DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria Nº 4.321, DE 14 DE ABRIL DE 2.026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face da empresa Sigmetal Indústria de Equipamentos em Aços Ltda".

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, Prefeito do Município de Interesse Turístico de Arealva, Administração 2.025 a 2.028, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 093/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 073/2025, firmado entre o Município de Arealva/SP e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA.;

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo de entrega do objeto contratual, cujo pedido nº 5390/25 foi encaminhado em 05/01/2026, com prazo de 20 (vinte) dias para entrega;

CONSIDERANDO o atraso reiterado superior a 04 (quatro) meses, bem como o não atendimento à prorrogação informal concedida pela Administração;

CONSIDERANDO a inércia da contratada mesmo após Notificação Extrajudicial publicada em 07/04/2026, com concessão de prazo para regularização;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 155, 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 042/2026 da Procuradoria Jurídica do Município, que opinou pela viabilidade da instauração de Processo Administrativo Sancionador;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face da empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.937.669/0001-82, para apuração de possível infração administrativa consistente em atraso injustificado e inexecução contratual, no âmbito do Contrato Administrativo nº 093/2025.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante, responsável pela condução dos trabalhos:

· Leandro de Oliveira Roversi – Assessor do Departamento de Licitações Públicas – Presidente;

· Nathan Cesar de Oliveira Macedo – Assessor de Compras e Contratos – Membro;

· Karina Genovese Gomes Felicio – Chefe do Departamento de Tributação e Arrecadação Municipal – Membro.

Art. 3º - Compete à Comissão Processante:

I – Promover a instrução do processo administrativo;

II – notificar a empresa para apresentação de defesa prévia;

III – analisar as alegações e provas apresentadas;

IV – elaborar relatório final conclusivo, opinando quanto à aplicação de sanções administrativas cabíveis.

Art. 4º - Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente, especialmente o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, após a devida notificação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Arealva, 14 de abril de 2.026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

.....